

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



CONTRATO Nº 20210246

O(A) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.895.540/0001-62, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 376.898.352-87, residente na SEVERINO FERREIRA SILVA 98 (CARMITO GUEDES), e de outro lado a firma POSTO DE MOLAS MAE DO RIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.664/0001-10, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, 615, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE MARQUES DE LIMA, residente na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, SILAS FREITAS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 281.964.652-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE MÃE DO RIO O PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001075	BUCHA OLHAL FEIXE MOLA DIAANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
001103	LAMPADA 1 POLO - Marca.: AVIONIX	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
001458	CUBO RODA DIAANTEIRA ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: FR	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
001548	PINO DE CENTRO 12X12 CA E CB - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
001564	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: FAG	UNIDADE	20,00	265,000	5.300,00
001599	LUVA CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - M arca.: SKF	UNIDADE	6,00	676,000	4.056,00
001725	PORCA 7X8 DUPLA - Marca.: ZM	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
001737	PLATO DE EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - Marca.: MERITO	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
001742	IMPULSOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 - Marc a.: BOSCH	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
001817	PORCA 3/4 DUPLA - Marca.: ZM	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
001918	AJUSTADOR FREIO DIAANTEIRO ONIBUS VW15.190-2010 - Mar ca.: WABCO	UNIDADE	25,00	165,000	4.125,00
002127	PARABRISA TRASEIRO MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: PINKINTON	UNIDADE	2,00	2.100,000	4.200,00
002136	FLANGE CENTRAL CARDAN MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MAM	UNIDADE	10,00	145,000	1.450,00
002815	CRUZETA P/815 (ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190) - Marca.: M ERITO	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
003670	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW-15190-2010 - Marca.: MA	UNIDADE	12,00	155,000	1.860,00
003672	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MAM	UNIDADE	12,00	163,000	1.956,00
003700	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR MWMX10/X12 - Marc a.: MAM	UNIDADE	12,00	177,000	2.124,00
003744	SEMI-EIXO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: ME RITO	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
003811	GARFO SOLDAR CARDAN ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: M ERITO	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
004463	PALHETA LIMPADOR ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: MARIL	UNIDADE	6,00	250,000	1.500,00
007968	BUCHA DO AMORTECEDOR - Marca.: NOBUK	UNIDADE	20,00	43,000	860,00
011153	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190-2010 - Marca.: FAG	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
011178	BOMBA D AGUA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SUPORTE	UNIDADE	3,00	285,000	855,00
011180	Bomba d'Agua 80 micro onibus volkswagen 8-150 - Marc a.: BOSCH	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
011232	BORRACHA DA CUÍCA 24'' - Marca.: IABV	UNIDADE	15,00	31,000	465,00
011234	Varios Veiculos				
011234	Catraca de Freio (micro onibus volkswagen 8.150) - Marca.: ZM	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
011237	Correia da Ventoinha Onibus Volkswagen 15-190 - Marc a.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
011248	Correia da Ventoinha Micro onibus volkswagen 8-150 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
011251	Correia da Ventoinha Mercedes Benz 1519R ORE - Mar ca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
011252	HELICE MOTOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	6,00	145,000	870,00
011253	Correia da Ventoinha MicroOnibus Volare - Marca.: CO NTINENTAL	UNIDADE	10,00	95,000	950,00
011255	HELICE MOTOR MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MARILIA	UNIDADE	6,00	135,000	810,00
011296	Cuíca Freio Traseiro Onibus VW 15190-2010 - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	10,00	410,000	4.100,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



011311	PARAFUSO RODA TRASEIRA MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREI	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
011313	O A AR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	31,000	930,00
011317	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FR	UNIDADE	30,00	31,000	930,00
011325	EIO A AR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
011339	Parafuso roda dianteira onibus VW 15.190-2010 - Marc	UNIDADE	30,00	830,000	1.660,00
011340	a.: ZM	UNIDADE	30,00	819,000	3.276,00
011344	Parafuso de roda traseira onibus VW 15190-2010 - Mar	UNIDADE	30,00	650,000	2.600,00
011347	ca.: ZM	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
011467	Platô de embreagem micro onibus volkswagen 8-150 - M	UNIDADE	2,00	160,000	3.200,00
011470	arca.: MERITO	UNIDADE	4,00	70,000	840,00
011471	Disco de Embreagem onibus mercedes benz 1518 - Marca	UNIDADE	4,00	85,000	510,00
011472	: LUK	UNIDADE	3,00	238,000	714,00
011481	Disco de Embreagem onibus volkswagen 15-190 - Marca.	UNIDADE	25,00	285,000	7.125,00
011483	: SASHS	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
011490	Platô de embreagem onibus mercedes benz 1518 - Marca	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
011513	: MERITO	UNIDADE	2,00	1.019,000	2.038,00
011715	RETENTORES DA RODA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
011721	- Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
011859	Retentores da roda dianteira onibus volkswagen 15-19	UNIDADE	12,00	140,000	1.680,00
011879	0-2010 - Marca.: SABO	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
011954	RETENTORES DA RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN	UNIDADE	10,00	235,000	2.350,00
011964	8-150 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
011978	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150 -	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
012234	Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
012236	Rolamento de centro onibus mercedes benz 1518 - Marc	UNIDADE	10,00	165,000	1.650,00
012253	a.: SUPORTE REY	UNIDADE	4,00	208,000	832,00
012259	Rolamento de centro onibus volkswagen 15190 - Marca.	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
012352	: SUPORTE REY	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
012405	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES 1518 - Marca.	UNIDADE	20,00	221,000	4.420,00
032909	: FAG	UNIDADE	10,00	31,000	310,00
032919	Servo de embreagem onibus volkswagen 15.190 - Marca.	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
035344	: KNORR	UNIDADE	4,00	365,000	1.460,00
035390	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRIN	UNIDADE	3,00	230,000	690,00
035449	TER FREIO A OLEO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
035558	BARABRISA LATERAL ONIBUS VW-15190-2010 - Marca.: LIM	UNIDADE	2,00	630,000	1.260,00
035638	ER TRUCK	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
035651	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: M	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
035663	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	3,00	118,000	354,00
035663	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A A	UNIDADE	10,00	210,000	630,00
035663	R - Marca.: MERITO	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
035663	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS VW15.190-2010 - Marca.: BOSC	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
035663	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	: SABO	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
035663	CABO ACELERADOR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	UNIDADE	10,00	195,000	1.950,00
035663	- Marca.: MIC	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
035663	CABO ACELERADOR MICRO-ONIBUS SERIE 10 SPRINTER FREIO	UNIDADE	10,00	420,000	1.680,00
035663	A OLEO - Marca.: MIC	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	FILTRO SEPARADOR D' AGUA ONIBUS VW 15190-2010 - Marc	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	a.: MAM	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	VALVULA ELETRONICA BOMBA INJETORA ONIBUS VW15190-201	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	0 - Marca.: LNG	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	EIXO S TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: LIMER	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	TRUCK	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS MWM SE	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	RIE 10 FREIO A AR - Marca.: FAG	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	BUCHA DA MOLA DT CARGO FUSCÃO - Marca.: FCONFORTO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	BUCHA DA MOLA DT DE BRONZE CARGO FUSCÃO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	BUCHA DA MOLA TZ - Marca.: FCONFORTO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	TIRANTE WOLKS ONIBUS	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE) -	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CUICA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE) - Marca.: AR BR	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE) - Marca.: L	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE) -	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE) -	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE) - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	SABO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	LAMPADA H4 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	LAMPADA FORAL H4	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	BORRACHA DA CUICA 8'' - Marca.: IABV	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CATRACA DE FREIO (MERCEDES BENZ 15.19R ORE) - Marca.	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	: LNG	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CATRACA DE FREIO (MICRO ONIBUS VOLARE) - Marca.: LNG	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1519R OR	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	E) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CRUZETA (MERCEDES BENZ 15 19R ORE) - Marca.: MERITO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CRUZETA 228 - Marca.: MERITO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CRUZETA 8150 - Marca.: MERITO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	CUICA DE FREIO - (MERCEDES BENZ 15 19R ORE) - Marca.	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	: AR BRACK	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1519R ORE) - Marca	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	: LUK	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	KIT O-RING EM MM - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	KIT O-RING EM POLEGADA - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	MOLA DO CUICÃO - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	PLATO DE EMBREAGEN (MERCEDES BENZ 15 19R ORE) - Marc	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	a.: LUK	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1519R OR	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	E) - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1519R ORE	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	) - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (MERCEDES 15 19R ORE) - Marca	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	: FAG	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - (MICRO ONIBUS VOLARES) - Ma	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	rca.: FAG	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	SEMI BARRA - MERCEDES 1519R ORE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
035663	SEMI BARRA - MICRO ONIBUS VOLARES - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



047606	VALVULA DE AR 4º CIRCUITO - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
047607	VALVULA PEDAL - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	4,00	429,000	1.716,00
047608	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - Marca.: LNG	UNIDADE	7,00	265,000	1.855,00
047846	BOMBA D'ÁGUA - MERCEDES 1519R. ORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	235,000	1.175,00
047847	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MERCEDES BENZ 1519R - ORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
047849	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS VOLARES V8L - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
047852	ENGATE RAPIDO 6 A 12 - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	12,00	15,000	180,00
047853	JOGO DE FILTRO - MERCEDES BENZ 15 19R ORE - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	7,00	720,000	5.040,00
047857	JOGO DE FILTRO - VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC MOTOR CU MMES - Marca.: MAM	UNIDADE	7,00	539,000	3.773,00
047858	JOGO DE FILTRO - MERCEDES 366 - Marca.: MAM	UNIDADE	7,00	550,000	3.850,00
047859	MOLA DO REPARO DA CUICA - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
052235	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - ONIBUS VW 15.190-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	359,000	718,00
052325	ELEMENTO BOMBA INJETOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
052334	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	20,00	230,000	4.600,00
052347	PONTEIRA CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO - Marca.: MERITO	UNIDADE	20,00	425,000	8.500,00
052348	PONTEIRA CARDAN ONIBUS VW-15190-2010 - Marca.: MERIT	UNIDADE	20,00	445,000	8.900,00
052355	MOLA DO PATIM DT E TZ FREIO A AR - Marca.: MIC	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
052615	KIT MOTOR COMPLETO MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	2,00	1.450,000	2.900,00
053005	PINO DE CENTRO 12X5 CB - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
053696	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	425,000	1.275,00
053818	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM 10 FREIO A AR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	232,000	4.640,00
053858	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
053929	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
054015	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: FRUM	UNIDADE	3,00	1.100,000	3.300,00
054016	MOLA CUICA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MIC	UNIDADE	10,00	157,000	1.570,00
054022	LAMPADA 2 POLO - Marca.: AVIONIX	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
054026	PORCA CARCAÇA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	35,00	72,000	2.520,00
054028	GRAXEIRO 3/8X24 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
054146	MOLA 2ª TZ WOLKS ONIBUS VW 133 - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	18,00	420,000	7.560,00
054149	MOLA 3 DT CARGO FUSCÃO VW 342 ONIBUS - Marca.: MOBRA	UNIDADE	3,00	450,000	1.350,00
054151	GRAMPO 7/8X82X560-D - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	15,00	80,000	1.200,00
054340	FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00
054584	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: FAG	UNIDADE	25,00	245,000	6.125,00
054607	CORREIA HIDRAULICA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
054627	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW15.190-2010 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	18,00	120,000	2.160,00
054628	MOLA 2ª DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MOB RASMA	UNIDADE	3,00	465,000	1.395,00
054655	CUICA FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	10,00	410,000	4.100,00
054663	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	95,000	950,00
054664	BORRACHA DA CUICA 16'' - Marca.: IABV	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
055145	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW15.190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
055352	MODULO ELETRONICO DA CABINE VW 8,160 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	2.700,000	5.400,00
058545	ROLAMENTO CARDAN ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	25,00	283,000	7.075,00
058626	RETENTOR CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	176,000	1.760,00
058746	CUBO RODA TRASEIRA ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: FRU	UNIDADE	3,00	850,000	2.550,00
058873	VALVULA RELE - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	409,000	2.045,00
059432	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA - Marca.: NOBUK	UNIDADE	20,00	43,000	860,00
059455	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	176,000	1.760,00
059548	FLEXIVEL RODA DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MERITO	UNIDADE	9,00	198,000	1.782,00
059623	MOLA 4ª DT CARGO FUSCÃO VW 342 FORD 123 - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	3,00	400,000	1.200,00
060371	SANFONA DA DESCARGA DO ONIBUS VW 15 190 - Marca.: LN	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
060461	PINO DE CENTRO 12X14 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
060481	BOMBA DE TRANSFERENCIA ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	640,000	1.920,00
060710	CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
061116	MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
061213	REPARO CABECOTE COMPRESSOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	30,00	358,000	10.740,00
061902	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150 - Marca.: FAG	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
061971	BUCHA DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR DT VW MEIA BANDA - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	18,00	55,000	990,00
062226	LUA CARDAN MICRO ONIBUS SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	677,000	5.416,00
062889	CATRACA DE FREIO (ONIBUS VW 15.190-2010) - Marca.: Z	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
063556	GARFO SOLDAR CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
063562	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
063564	COXIM TRASEIRO MOTOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
063567	SEMI-BARRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	280,000	1.680,00
063616	ARRUELA DA MOLA DT AR 013 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
063917	BUZINA PNEUMATICA ELETRONICA ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	250,000	750,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



064419	SUPORTE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: LINER TRUCK	UNIDADE	3,00	421,000	1.263,00
064487	MANGOTE PURIFICADOR AR ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	3,00	185,000	555,00
064644	BORRACHA C/ROLAMENTO 45MM TIPO REY 1007 - Marca.: SU PORTE REY	UNIDADE	20,00	240,000	4.800,00
064774	PINO DE OLHO DT CARGO FUSCAO PQ - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
064777	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MOLA MESTRE	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
064778	CRUZETA DA CARDAN ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MER	UNIDADE	10,00	265,000	2.650,00
064861	PINO DE OLHO DT CARGA FUSCAO G - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
064865	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MOLA MESTRE	UNIDADE	4,00	456,000	1.824,00
064867	MOLA MESTRE TZ WORKS ONIBUS - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	3,00	450,000	1.350,00
064985	CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
065024	ESPIGAO MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	10,00	31,000	310,00
065085	GRAMPO 3/4X102X300 D - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
065086	DIAFRAGMA CUICA 30 ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: IA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
065330	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
065338	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	20,00	265,000	5.300,00
066290	CRUZETA DO CARDAN REF 271 - Marca.: MERITO	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
066300	TERMINAL DIREÇÃO LD E LE 30MMX16 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	225,000	1.125,00
066301	TERMINAL DIREÇÃO MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
066308	BUCHA OLHAL FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	18,00	75,000	1.350,00
066314	TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: FRUM	UNIDADE	3,00	1.250,000	3.750,00
066356	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	3,00	1.350,000	4.050,00
066543	BATERIA 150 AMP - Marca.: MORA	UNIDADE	8,00	1.400,000	11.200,00
066556	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
066841	JOGO DE FILTRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8 150 MOTOR MWM - Marca.: MAM	UNIDADE	8,00	1.000,000	8.000,00
067129	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	2,00	1.995,000	3.990,00
067175	REPARO EIXO S TRASEIRO ONIBUS VW1519-2010 - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	30,00	85,000	2.550,00
067176	JOGO DE LONA FREIO COBREQ 0137X - Marca.: COBREQ	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
067180	PINO DE MOLA TZ TIRANTE WORKS ONIBUS - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
067263	PARABRISA TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: PI NKINTON	UNIDADE	2,00	1.550,000	3.100,00
067632	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	319,000	6.380,00
067724	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	340,000	6.800,00
068087	SEMI BARRA DIREÇÃO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	268,000	804,00
068313	TERMINAL DIREÇÃO L/D ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	225,000	1.125,00
068325	FILTRO DE AR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MAM	UNIDADE	10,00	145,000	1.450,00
068398	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: FAG	UNIDADE	20,00	235,000	4.700,00
068808	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: SABO	UNIDADE	20,00	214,000	4.280,00
068937	RADIADOR ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	3.960,000	7.920,00
069125	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS SERIE 10 SPRI NTER FREIO A OLEO - Marca.: FCONFORTO	UNIDADE	18,00	85,000	1.530,00
069293	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: FRUM	UNIDADE	3,00	1.250,000	3.750,00
069294	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: FRUM	UNIDADE	3,00	1.245,000	3.735,00
069296	JOGO DE LONA DE FREIO COBREQ 0135 STD - Marca.: COBR	UNIDADE	5,00	300,000	1.500,00
069323	CUICA DE FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190) - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	10,00	450,000	5.000,00
069389	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	20,00	250,000	5.000,00
069423	FEIXE MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
069481	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MAM	UNIDADE	10,00	165,000	1.650,00
069512	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
069544	TERMINAL DIREÇÃO L/E ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
069548	CUICA DE FREIO (MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-150) - Marca.: AR BRACK	UNIDADE	7,00	450,000	3.150,00
069611	PONTEIRA CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - Marca.: MERITO	UNIDADE	20,00	425,000	8.500,00
069614	RETENTOR PINHAO ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	185,000	1.850,00
070258	GRAMPO 7/8X82X550-D - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
070259	GRAMPO 7/8X82X540 CARRETA TIPO D - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
070260	PINO DE CENTRO 12X7 CA E CB - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
070290	SEMI BARRA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	365,000	1.095,00
070356	KIT MOTOR MWM SERIE X-10 ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: MERITO	UNIDADE	2,00	1.650,000	3.300,00
070374	TURBINA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MULLE	UNIDADE	2,00	8.599,000	17.198,00
070699	LONA FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW15190-2010 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
071163	MOLA 2ª TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	3,00	455,000	1.365,00
071165	MOLA 5ª DT CARGO FUSCAO REF 342 GROSSA - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



071167	MOLA DT ONIBUS FUSCÃO VW FE 369 - Marca.: MOBRASMA	UNIDADE	3,00	495,000	1.485,00
071414	COXIM MOTOR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR - M	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
071652	arçca.: SUPORTE REY PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW-15190-2010 - Marca.: P	UNIDADE	2,00	1.650,000	3.300,00
071655	INKINTON PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO	UNIDADE	2,00	1.650,000	3.300,00
071668	A AR - Marca.: PINKINTON	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
071675	COXIM MOTOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: SUPORTE R	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00
071739	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190-2010 - Ma	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
072013	rca.: LNG SEMI BARRA ONIBUS MERCEDES 1518 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	450,000	1.350,00
072093	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW15.190-2010 - Marca.	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
072527	: NAKATA PINO PLASTILHA MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	UNIDADE	6,00	631,000	3.786,00
072586	- Marca.: MIC LUVAS CARDAN ONIBUS VW-15190-2010 - Marca.: SKF	UNIDADE	15,00	1.115,000	16.725,00
074553	JOGO DE FILTRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 MOTOR MWM	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
074723	- Marca.: MAM MOTOR PARTIDA MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR -	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
074813	Marca.: BOSCH BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
074825	FREIO A AR - Marca.: FCONFORTO	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
074928	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
075095	FREIO A AR - Marca.: SANTA RITA	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
075862	KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
075863	BUCHA OLHAL MOLA DIANTEIRO MICRO-ONIBUS SERIE 10 SP	UNIDADE	2,00	560,000	1.120,00
076137	RINTER FREIO A OLEO - Marca.: FCONFORTO	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
076749	SEMI BARRA MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150 - Marca.: N	UNIDADE	3,00	589,000	1.767,00
076918	AKATA ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10- FEIO A AR - Ma	UNIDADE	3,00	820,000	2.460,00
077050	rca.: WABCO ALTERNADOR ONIBUS VW15.190-2010 - Marca.: WABCO	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
077482	BUCHA ESTABILIZADOR ONIBUS VW 15190-2010 - Marca.: S	UNIDADE	10,00	299,000	2.990,00
091540	UPORTE REY DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-150) -	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
	Marca.: SASHS				
	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS VW 15.190-2010 - Marca.: B				
	OSCH				
	COXIM CAMBIO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR -				
	Marca.: SUPORTE REY				
	PORTA ESCOVA PARTIDA MWM MICRO ONIBUS SERIE 10 FREIO				
	A AR - Marca.: COFAP				
	ESPIGAO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREI				
	O A AR - Marca.: SANTA RITA				
				VALOR GLOBAL R\$	520.437,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 520.437,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1502.123610008.2.013 Gestão do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 508.737,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e



2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00020, cuja realização decorre da autorização do Sr

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Junho de 2021

FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC
CNPJ(MF) 29.895.540/0001-62
CONTRATANTE

POSTO DE MOLAS MAE DO RIO LTDA
CNPJ 01.727.664/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____